

## MUNICIPIO DE POMBAL

CÂMARA MUNICIPAL

N.º 007/2018

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS: "Prestação de
serviços de Socióloga, em regime de avença – Aviso Centro -66-2016-15 –
(PICIE)" – Proc. n.º 097/AJD/SA/17, no valor de € 34.800,00
Com a minha intervenção, Virgínia dos Santos Moderno e servindo de
Oficial Público da mesma, por despacho de 29 de outubro de 2013, é celebrado o
seguinte contrato, no qual intervêm como outorgantes:
PRIMEIRO OUTORGANTE: Luís Diogo de Paiva Morão Alves Mateus,
casado, natural de Angola, residente na cidade de Pombal, Av. Heróis Ultramar,
n.º 49, 1.º esquerdo, 3100-462 – Pombal, Cartão de Cidadão número 9891586
que intervém na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pombal,
outorgando em representação do Município de Pombal, NIPC 506 334 562,
Pessoa Coletiva de Direito Público, representação habilitada quer pela alínea f) do
nº 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, quer pelo n.º 3 do artigo
106.º do Código dos Contratos Públicos
SEGUNDO OUTORGANTE: Ana Lúcia Figueiredo Neves Fonseca Ferreira,
na qualidade de Socióloga, portadora do Cartão de Cidadão n.º 10162650 9ZY6,
válido até vinte e nove de março de 2021, NIF 206155808, residente na Rua de S.
Brás n.º 70 Outeiro do Louriçal, 3105-168, Louriçal
O PRIMEIRO OUTORGANTE:
1- O presente contrato, tem como objeto a "prestação de serviços de
Socióloga"

1	2- De harmonia com o relatório final, datado de onze de Janeiro de 2018,
2	mediante prévia realização de procedimento de ajuste direto e após o
3	cumprimento das respetivas formalidades legais, o Município de Pombal adjudicou
4	ao Segundo Outorgante, por despacho do Presidente da Câmara datado de onze
5	do mesmo mês e ano, o fornecimento/prestação "Prestação de serviços de
6	Socióloga, em regime de avença – Aviso Centro -66-2016-15 – (PICIE)" – Proc. nº
7	097/AJD/SA/17, de acordo com a sua proposta, datada de seis de janeiro de
8	2018, e em subordinação às cláusulas insertas no Convite e Caderno de
9	Encargos, que fazem parte integrante do presente contrato
10	3- A adjudicação é feita pelo valor mensal de mil e duzentos euros (€
11	1.200,00) e pelo valor global de trinta e quatro mil e oitocentos euros (€
12	34.800,00), que não inclui o Imposto Sobre o Valor Acrescentado;
13	4- O fornecimento/prestação deverá ser executado, pelo período de 29
14	meses, após outorga do contrato;
14 15	meses, após outorga do contrato;5- Que o objeto do presente contrato é densificado pelo ponto 12 do
15	5- Que o objeto do presente contrato é densificado pelo ponto 12 do
15 16	5- Que o objeto do presente contrato é densificado pelo ponto 12 do Caderno de Encargos;
15 16 17	5- Que o objeto do presente contrato é densificado pelo ponto 12 do Caderno de Encargos;6- Que o presente contrato pode ser denunciado a todo o tempo por
15 16 17 18	5- Que o objeto do presente contrato é densificado pelo ponto 12 do Caderno de Encargos;6- Que o presente contrato pode ser denunciado a todo o tempo por qualquer das partes, sem obrigação de indemnizar, nos termos do artigo 10.º da
15 16 17 18	5- Que o objeto do presente contrato é densificado pelo ponto 12 do Caderno de Encargos;6- Que o presente contrato pode ser denunciado a todo o tempo por qualquer das partes, sem obrigação de indemnizar, nos termos do artigo 10.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, anexa à Lei n.º 35/2014 de 20 de
15 16 17 18 19 20	5- Que o objeto do presente contrato é densificado pelo ponto 12 do Caderno de Encargos;6- Que o presente contrato pode ser denunciado a todo o tempo por qualquer das partes, sem obrigação de indemnizar, nos termos do artigo 10.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, anexa à Lei n.º 35/2014 de 20 de Junho, mediante comunicação escrita dirigida à contraparte, com aviso prévio de
15 16 17 18 19 20 21 22	5- Que o objeto do presente contrato é densificado pelo ponto 12 do Caderno de Encargos;6- Que o presente contrato pode ser denunciado a todo o tempo por qualquer das partes, sem obrigação de indemnizar, nos termos do artigo 10.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, anexa à Lei n.º 35/2014 de 20 de Junho, mediante comunicação escrita dirigida à contraparte, com aviso prévio de 60 dias;
15 16 17 18 19 20 21 22 23	5- Que o objeto do presente contrato é densificado pelo ponto 12 do Caderno de Encargos;6- Que o presente contrato pode ser denunciado a todo o tempo por qualquer das partes, sem obrigação de indemnizar, nos termos do artigo 10.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, anexa à Lei n.º 35/2014 de 20 de Junho, mediante comunicação escrita dirigida à contraparte, com aviso prévio de 60 dias;
15 16 17 18 19 20 21	5- Que o objeto do presente contrato é densificado pelo ponto 12 do Caderno de Encargos;6- Que o presente contrato pode ser denunciado a todo o tempo por qualquer das partes, sem obrigação de indemnizar, nos termos do artigo 10.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, anexa à Lei n.º 35/2014 de 20 de Junho, mediante comunicação escrita dirigida à contraparte, com aviso prévio de 60 dias;

1	8- Os pagamentos respeitantes ao presente contrato serão satisfeitos pelo
2	Município de Pombal mediante apresentação de faturas, depois de conferidas
3	pelo destinatário dos bens ou serviços;
4	9- Os pagamentos serão satisfeitos orçamentalmente pelo capítulo orgânico
5	02, com a classificação económica capítulo 01, grupo 01, artigo 07, por onde tem
6	cabimento a despesa a efetuar, e pelo compromisso número 7/2018,
7	correspondente à REC n.º 171/2018, sendo processados no prazo de 30 dias
8	após a entrega das respetivas faturas as quais só podem ser emitidas após o
9	vencimento da obrigação a que se referem;
10	10- Ao presente contrato não se aplica revisão de preços;
11	11- Não se registaram ajustamentos ao conteúdo do contrato, previstos na
12	alínea f) do n.º 1 do artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos;
13	12- Na parte não especialmente prevista neste contrato e nos documentos
14	nele referidos, aplicar-se-á o Código dos Contratos Públicos e legislação
15	subsidiária
16	O SEGUNDO OUTORGANTE:
17	Aceita a presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem,
18	pela forma como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer
19	parte integrante e atrás citados, renunciando a todo o benefício ou direito que de
20	qualquer modo as possa limitar, restringir ou anular
21	Em observância do disposto no artigo 98.º do Código dos Contratos
22	Públicos a celebração do presente contrato foi precedida de minuta, aprovada por
23	despacho do Presidente da Câmara, datado de onze de janeiro de 2018
24	Foram apresentados pelo segundo outorgante os seguintes documentos,
25	que ficam arquivados na plataforma eletrónica <u>www.saphety.com</u>
26	(097/AJD/SA/17): Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em
27	vinte e nove de dezembro de 2017, comprovando possuir a situação contributiva
	1

1	regularizada; Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Pombal, em vinte e
2	nove de dezembro de 2017, comprovativa de possuir a situação tributária
3	regularizada, e Certificado do Registo Criminal com o número Controlo f507-c615-
4	0ca8-738c3, válido até vinte e nove de março de 2018
5	O presente contrato é elaborado e celebrado em suporte eletrónico e com
6	aposição de assinaturas eletrónicas, nos termos e para os efeitos do nº 1 do artigo
7	94.º do Código dos Contratos Públicos, constando a data da sua celebração na
8	plataforma eletrónica <u>www.saphety.com</u> , no fluxo do respetivo procedimento
9	(097/AJD/SA/17)
10	Pombal, dezassete de janeiro de 2018
11	O Primeiro Outorgante
12	O Segundo Outorgante
13	Registado em ficheiro, sob o n.º 007, em 11/01/2018